



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, do Município de Santa Luzia do Pará-MA, no uso das atribuições e através da Lei nº.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a abertura do processo nº 025/2021, emitida pelo Setor de Licitação, em que justificadamente e motivadamente solicita autorização para abertura de processo de licitação, visando à **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, para atender à necessidade desta **Secretaria**, em conformidade com requisição, cotações e termo de referência que fazem parte integrante deste processo;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração escolha para contratação aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que, a contratação em apreço, contribuirá para a consecução das atividades desempenhadas pelos Servidores Municipais para a continuidade dos seus serviços.

CONSIDERANDO a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



RESOLVE:

1. AUTORIZAR o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à realização de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **seleção de melhor proposta para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL para o Município de Santa Luzia do Paruá/MA**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município.

2. ISTO POSTO, observados os termos da Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, seja encaminhado o presente feito ao Setor de Licitações para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

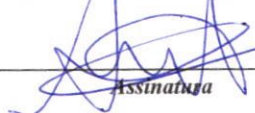
Santa Luzia do Paruá– MA, 01 de junho de 2021.


DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 004/2021
Ordenador de Despesa

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que a recebi o presente documento

Em: 01 / 06 / 2021


Assinatura